



PROCESSO Nº. 2025000145

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL SS LTDA, mediante Inexigibilidade de Licitação conforme disposto na alínea "c", inciso III, do art. 74 da Lei nº. 14.133/21, para a contratação de serviços técnicos."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, com amparo na Lei Orgânica do Município, e ainda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços técnicos especializados em assessoria contábil, fiscal e orçamentária, de modo preventivo e corretivo, para a precisa aplicação das leis e atos normativos atinente às regras de evidenciação de receita e despesa pública, orientando no cumprimento das formalidades legais, observância de limites, tetos e formas legítimas de registro dos fatos contábeis, formação e alterações orçamentárias, readequação e recondução de gastos, cálculos e impactos orçamentários, por meio da empresa JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL SS LTDA, mediante inexigibilidade de licitação conforme exposto no procedimento licitatório - Inexigibilidade nº. 002/2025 - Processo nº. 2025000145.

CONSIDERANDO a documentação juntada aos autos, a comprovação da notória especialização e conhecimento da equipe técnica, a justificativa da contratação elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração, todo o entendimento jurisprudencial e o parecer jurídico acerca da análise do processo, e;



CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, especialmente no art. 6º inciso XVIII, alínea "c" e inciso XIX c/c art. 74, inciso III, alínea "c";

DECLARO:

Art. 1º - Fica declarada a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa **JBV ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E GOVERNAMENTAL SS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.305.054/0001-30, com sede na Rua 138 Quadra 52 Lote 05, Sala 02, Setor Marista, Goiânia-GO, a proposta é no valor global de **R\$ 843.012,00 (oitocentos e quarenta e três mil, doze reais)** para prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, correspondente a entrega dos 12 (doze) balanços, prorrogáveis nos termos do 107 da Lei 14.133/21.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE CIDADE OCIDENTAL, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


MAURO NEIVA TEODORO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025